

**DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - MCT, E O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ -
IDSM, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-20, neste ato representada por seu titular, Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Sergio Machado Rezende, inscrito no CPF sob o n.º 027.390.467-15, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM**, Organização Social qualificada pelo Decreto nº 8.114 de 4 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 7 de junho de 1999, com sede à Avenida Brasil, 197, Bairro Juruá, Tefé, Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.119.820/0001-95, doravante denominada **IDSM-OS**, neste ato representado por sua Diretora Geral, ANA RITA PEREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o Nº 049.345.982-00, com fundamento no disposto pela Lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** celebrado entre as presentes partes em 23 de março de 2001, prorrogado em 13 de março de 2006, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato de Gestão celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por sessenta dias a vigência do Contrato de Gestão referido na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo MCT, em extrato, no Diário Oficial da União e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

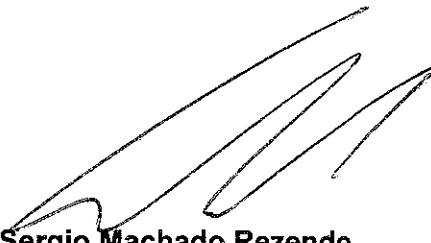


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Brasília, 10 de março de 2010.



Sérgio Machado Rezende
Ministro de Estado da Ciência e
Tecnologia – MCT



Ana Rita Pereira Alves
Diretora-Geral do Instituto de
Desenvolvimento Sustentável Mamirauá